



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CONTRATO Nº 20219025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COM A  
EMPRESA PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.674.205/0001-76 e CGF 06.920.350-4, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.741.353/0001-45, com sede à Rua Allan Kardec 774, Loja 28, Bairro Montese, Fortaleza Cep 60.420-630., neste ato representado(a) pelo(a) Amalia Silva Barros, CPF nº 018.884.573-92, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e na dispensa de licitação 16.09.21/1-DL - CAMARA MUNICIPAL devidamente ratificada pela autoridade competente, ao fim assinado, tudo parte integrante deste Termo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de reforma da Câmara Municipal de Mombaça conforme anexo ao contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 30.561,51 (trinta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO  
DA EXECUÇÃO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, devendo obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 09090001/21/CD.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.2. As condições de pagamento deverão obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 09090001/21/CD.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato terá vigência até 19 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

**RUA DR. ARIOSVALDO COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO - MOMBAÇA/CE CEP: 63.610-000  
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - TELEFONE: (88) 3583-1504**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1. As condições para reajuste de preços deverão obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 09090001/21/CD.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. As obrigações da contratante deverão obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 09090001/21/CD.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratada deverão obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 09090001/21/CD.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. As sanções deverão obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 09090001/21/CD.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSO**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 30.561,51 (Trinta Mil e Quinhentos e Sessenta e Um reais e Cinquenta e Um centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mombaça-Ce.

E, assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato.

Mombaça- Ce, 20 de setembro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
CNPJ SOB Nº 05.674.205/0001-76  
Contratante

**PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ Nº 17.741.353/0001-45  
Contratada

*Amalia Silva Barros*  
**PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 17.741.353/0001-45  
AMALIA SILVA BARROS  
CPF: 018.884.573-92  
RG: 2003010055067 SSP/CE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

ANEXO AO CONTRATO 20219025

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						1.133,47
1,1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	1,50	346,02	519,03
1,2	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	186,76	3,29	614,44
2	<b>COBERTURA</b>						2.765,83
2,1	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	22,95	62,73	1.439,65
2,2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	18,33	72,35	1.326,18
3	<b>FORRO</b>						5.632,68
3,1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	186,76	30,16	5.632,68
4	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						779,23
4,1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	4,45	59,23	263,57
4,2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,50	6,14	64,47
4,3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	10,50	42,97	451,19
5	<b>ESQUADRIAS</b>						2.695,61
5,1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	16,00	120,11	1.921,76
5,2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	773,85	773,85
6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						403,26
6,1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	16,17	161,70
6,2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	15,36	76,80
6,3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	27,09	108,36
6,4	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x4"	SEINFRA	UN	5,00	7,72	38,60
6,5	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"	SEINFRA	UN	4,00	4,45	17,80
7	<b>PINTURA</b>						10.921,17
7,1	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	325,88	24,38	7.944,95
7,2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	253,08	11,76	2.976,22
8	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						117,96
8,1	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	31,18	31,18
8,2	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,00	13,27	79,62
8,3	C1697	LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm	SEINFRA	UN	1,00	7,16	7,16
						VALOR ORÇAMENTO: VALOR BDI TOTAL:	24.449,21
						VALOR TOTAL:	6.112,30
							30.561,51

Trinta Mil Quinhentos e Sessenta e Um reais e Cinquenta e Um centavos

*Constantino P.M. Junior*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUÇA  
CNPJ SOB Nº 05.674.205/0001-76  
Contratante

*Amalia Silva Barros*  
PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.741.353/0001-45  
AMALIA SILVA BARROS  
CPF: 018.884.573-92  
RG: 2003010055067 SSP/CE

PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 17.741.353/0001-45  
Contratada

RUA DR. ARIOSVALDO COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO - MOMBUÇA/CE CEP: 63.610-000  
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - TELEFONE: (88) 3583-1504